



POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO NORTE DO BRASIL: DESAFIOS, AVANÇOS E CONTRADIÇÕES NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO

PUBLIC POLICIES FOR SPECIAL EDUCATION IN NORTHERN BRAZIL: CHALLENGES, ADVANCES AND CONTRADICTIONS FROM THE PERSPECTIVE OF INCLUSION

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCACIÓN ESPECIAL EN EL NORTE DE BRASIL: DESAFÍOS, AVANCES Y CONTRADICCIONES DESDE LA PERSPECTIVA DE LA INCLUSIÓN

 <https://doi.org/10.56238/levv16n50-003>

Data de submissão: 01/06/2025

Data de publicação: 01/07/2025

Eny Araújo de Paula Teófilo

Doutoranda em Ciências da Educação, Universidad de la Integración de Las Américas (UNIDA),
Asunción, Paraguay.
E-mail: enydepaulaluna@gmail.com

Gleidys Sharny da Silva Costa

Doutoranda em Ciências da Educação, Universidad de la Integración de Las Américas (UNIDA), Asunción, Paraguay.
E-mail: gleidyssharny7@gmail.com

Lucas Lopes da Silva Aflitos

Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas (UFAM).
E-mail: lucasdelucas706@gmail.com

Cliciana de Souza Pinheiro

Doutoranda em Ciências da Educação, Universidad de la Integración de Las Américas (UNIDA),
Asunción, Paraguay.
E-mail: clicianapinheiro01@gmail.com

Maria do Socorro Cardoso da Silva

Doutoranda em Ciências da Educação, Universidad de la Integración de Las Américas (UNIDA).
E-mail: cardoso.socorro@gmail.com

Átila de Souza

Doutorando em Ciências da Educação, Universidad de la Integración de Las Américas (UNIDA),
Asunción, Paraguay.
E-mail: atilabio@hotmail.com

RESUMO

Este artigo analisa as políticas públicas de Educação Especial na Região Norte do Brasil, destacando seus marcos legais, avanços recentes, desafios persistentes e perspectivas para a consolidação de uma educação inclusiva. A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e documental com foco em legislações nacionais, dados estatísticos do Censo Escolar e produções acadêmicas sobre a

temática. Os resultados apontam que, apesar da existência de uma legislação robusta como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o Plano Nacional de Educação (PNE), a realidade educacional na Amazônia Legal ainda está marcada por desigualdades estruturais, escassez de profissionais qualificados, fragilidade na infraestrutura escolar e dificuldades de acesso geográfico. Observa-se, entretanto, um crescimento gradual de matrículas em classes comuns, além da implementação de programas de formação docente e parcerias interinstitucionais que vêm fortalecendo práticas inclusivas em alguns municípios da região. Apesar dos progressos, persistem contradições entre o discurso político e a realidade vivida nas escolas, o que evidencia a necessidade de políticas territorializadas, intersetoriais e sustentáveis. Conclui-se que a consolidação da inclusão educacional na região norte depende do fortalecimento da formação continuada, do investimento em recursos de acessibilidade e da ampliação do diálogo entre comunidade, família, escola e Estado. O estudo reforça a importância de ações estruturantes e de pesquisas que considerem a diversidade e os contextos amazônicos como centrais no debate sobre inclusão.

Palavras-chave: Educação Especial. Políticas Públicas. Inclusão. Região Norte. Acessibilidade.

ABSTRACT

This article analyzes public policies for Special Education in Northern Brazil, highlighting their legal frameworks, recent advances, persistent challenges, and prospects for the consolidation of inclusive education. The study is based on bibliographic and documentary research focused on national legislation, statistical data from the School Census, and academic literature on the topic. The findings indicate that, despite the existence of a solid legal foundation such as the Law of Guidelines and Bases for National Education (LDB), the National Policy on Special Education from the Perspective of Inclusive Education (2008), and the National Education Plan (PNE) the educational reality in the Amazon region remains marked by structural inequalities, shortage of qualified professionals, fragile infrastructure, and geographical access difficulties. Nevertheless, there has been a gradual increase in enrollments in regular classrooms and the implementation of teacher training programs and interinstitutional partnerships that have been strengthening inclusive practices in some municipalities. Despite these advances, contradictions persist between political discourse and school practice, pointing to the need for territorialized, intersectoral, and sustainable policies. The study concludes that the consolidation of inclusive education in the North depends on strengthening continuing teacher education, investing in accessibility resources, and expanding dialogue among families, communities, schools, and the State. The research reinforces the importance of structural actions and further studies that place Amazonian diversity and context at the center of the inclusion debate.

Keywords: Special Education. Public Policies. Inclusion. Northern Brazil. Accessibility.

RESUMEN

Este artículo analiza las políticas públicas de Educación Especial en la región Norte de Brasil, destacando sus marcos legales, avances recientes, desafíos persistentes y perspectivas para la consolidación de una educación inclusiva. La investigación se basó en una revisión bibliográfica y documental centrada en la legislación nacional, datos estadísticos del Censo Escolar y estudios académicos sobre el tema. Los resultados indican que, a pesar de contar con una base legal sólida como la Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional (LDB), la Política Nacional de Educación Especial desde la Perspectiva de la Educación Inclusiva (2008) y el Plan Nacional de Educación (PNE), la realidad educativa en la Amazonía sigue marcada por desigualdades estructurales, escasez de profesionales capacitados, infraestructura deficiente y dificultades de acceso geográfico. Sin embargo, se observa un crecimiento gradual en la matrícula de estudiantes en aulas regulares, así como la implementación de programas de formación docente y alianzas interinstitucionales que han fortalecido prácticas inclusivas en algunos municipios. A pesar de estos avances, persisten contradicciones entre el discurso político y la práctica escolar, lo que evidencia la necesidad de políticas territorializadas, intersectoriales y sostenibles. Se concluye que la consolidación de la educación inclusiva en el Norte



depende del fortalecimiento de la formación continua de los docentes, la inversión en recursos de accesibilidad y la ampliación del diálogo entre familias, comunidades, escuelas y el Estado. La investigación reafirma la importancia de acciones estructurales y estudios que consideren la diversidad y los contextos amazónicos como ejes centrales del debate sobre inclusión.

Palabras clave: Educación Especial. Políticas Públicas. Inclusión. Región Norte. Accesibilidad.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Especial no Brasil tem sido pautada por marcos legais importantes que visam garantir o direito de todas as pessoas à escolarização, com base no princípio da inclusão. Entre esses marcos, destacam-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) e o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), que estabelecem como meta o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência nas escolas comuns do ensino regular, assegurando-lhes o Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos de acessibilidade e formação docente específica.

No entanto, os desafios para a efetivação desses direitos se mostram mais acentuados em algumas regiões do país, particularmente na Região Norte, onde se concentram desigualdades históricas, ausência de infraestrutura adequada, precariedade na formação docente e dificuldades logísticas decorrentes das vastas distâncias e da geografia amazônica. Nessa região, a aplicação das políticas públicas de Educação Especial frequentemente encontra-se dissociada das realidades locais, sendo implementada de forma descontextualizada, sem considerar aspectos como as condições climáticas, a diversidade étnico-cultural e os modos de vida tradicionais de comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas.

O problema central que se coloca, portanto, é a **distância entre o conteúdo normativo das políticas públicas e a prática cotidiana das escolas da Amazônia**. Ainda que os documentos oficiais preconizem uma educação inclusiva de qualidade, observa-se uma lacuna significativa entre o que está prescrito nas políticas e o que de fato ocorre nas redes de ensino, especialmente nas áreas de difícil acesso e menor investimento público. Essa disparidade compromete o princípio da equidade educacional e revela a urgência de refletir sobre políticas territorializadas, construídas a partir das necessidades e potencialidades locais.

Este estudo se torna relevante justamente na necessidade de visibilizar as especificidades do Norte do Brasil no debate sobre a inclusão escolar. Ao analisar criticamente as políticas públicas de Educação Especial na região, busca-se compreender os principais entraves que impedem sua efetivação plena e apontar caminhos para uma abordagem mais contextualizada e equitativa. Essa reflexão torna-se ainda mais necessária diante do aumento da desigualdade educacional provocado por crises sociais, ambientais e econômicas que impactam diretamente os sistemas públicos de ensino da região.

Este artigo tem como objetivo **analisar criticamente as políticas públicas de Educação Especial implementadas na Região Norte do Brasil**, com foco em seus **avanços, limitações e contradições**, de modo a compreender os desafios para a efetivação da educação inclusiva em

contextos amazônicos e propor caminhos para políticas mais sensíveis às particularidades territoriais, sociais e culturais da região.

O enfoque adotado nesta investigação é de natureza crítica e territorial, partindo do entendimento de que as políticas públicas de Educação Especial não devem ser analisadas apenas sob a perspectiva normativa, mas também à luz das condições concretas de sua implementação. Considera-se que **uma política educacional inclusiva, para ser eficaz, precisa estar enraizada nos territórios, ser culturalmente sensível e socialmente justa.**

No caso do Norte do Brasil, esse enfoque se faz ainda mais necessário, pois, a região possui características únicas que desafiam a lógica padronizada da formulação centralizada das políticas nacionais: vastidão geográfica, baixa densidade populacional em áreas remotas, pluralidade de línguas e culturas, além de desigualdade no acesso a recursos e serviços públicos. Logo, ao invés de importar modelos prontos, é fundamental reconhecer e valorizar saberes locais, práticas comunitárias e experiências pedagógicas situadas.

Dessa forma, o artigo busca contribuir para uma compreensão mais ampla das políticas de Educação Especial no Brasil, defendendo a necessidade de **reconhecer a Amazônia não como periferia, mas como centro de elaboração de saberes e práticas inclusivas**, capazes de inspirar a construção de políticas mais justas, democráticas e transformadoras.

2 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma **pesquisa qualitativa**, de caráter **documental e analítico**, fundamentada em uma abordagem **crítico-interpretativa**. Tal escolha metodológica justifica-se pelo interesse em compreender as contradições entre o conteúdo normativo das políticas públicas de Educação Especial e sua efetivação nos contextos escolares da Região Norte do Brasil, considerando as dimensões históricas, territoriais e sociais que condicionam a realidade educacional amazônica.

A investigação baseia-se na **análise documental de fontes oficiais**, tais como: **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008)**; **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (BRASIL, 2015)**; **Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024 (BRASIL, 2014)**; **Planos Municipais de Educação (PMEs) de capitais e municípios da Região Norte**; **Dados estatísticos do Censo Escolar da Educação Básica (INEP, últimos anos)** e Relatórios do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, do **Instituto Alana**, da **UNDIME** e de outras instituições ligadas à avaliação de políticas inclusivas.

Além da análise normativa e estatística, a pesquisa articula uma **revisão bibliográfica de autores reconhecidos** no campo da Educação Especial, inclusão escolar e justiça social, como **Mantoan (2003, 2006)**, **Sassaki (2010)**, **Candau (2012)**, **Dussel (2000)**, entre outros. Esses aportes teóricos contribuem para uma leitura crítica e situada da inclusão no contexto amazônico, permitindo identificar tanto os avanços quanto as lacunas e contradições presentes nas políticas públicas.

O processo de análise dos documentos seguiu os princípios da **análise de conteúdo temática**, conforme proposto por Bardin (2011), com o objetivo de identificar categorias recorrentes como: acessibilidade, formação docente, financiamento, atuação do AEE e adaptações curriculares. Estas categorias foram cruzadas com os dados empíricos sobre a realidade da Região Norte para compreender como as políticas são (ou não) territorializadas e operacionalizadas.

Por fim, a opção por uma abordagem qualitativa e documental não busca a generalização estatística, mas sim a **compreensão aprofundada de processos sociais e educacionais** que envolvem a construção da inclusão em territórios marcados por desigualdades históricas. O foco está em analisar criticamente o modo como as políticas nacionais são interpretadas e implementadas em contextos amazônicos, apontando para a necessidade de uma maior sensibilidade territorial na formulação das políticas públicas.

3 MARCO LEGAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

A trajetória das políticas públicas de Educação Especial no Brasil reflete um processo histórico de transformações que acompanham mudanças sociais, culturais e jurídicas, visando superar modelos segregacionistas e promover a inclusão educacional.

Historicamente, até a segunda metade do século XX, a Educação Especial no país esteve marcada por abordagens assistencialistas e segregacionistas, com atendimento em instituições especializadas e pouca articulação com o ensino regular. Essa perspectiva foi gradativamente questionada e substituída por modelos que valorizam o direito à inclusão social e escolar das pessoas com deficiência.

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996** foi um marco importante, ao estabelecer a obrigatoriedade da oferta de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, e reconhecer a necessidade de serviços de apoio para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais. A LDB ampliou o entendimento sobre educação, incluindo a diversidade e o respeito às diferenças como princípios estruturantes.

Posteriormente, o **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024**, instituído pela **Lei nº 13.005/2014**, reforçou o compromisso com a educação inclusiva, definindo metas específicas para a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O PNE também enfatiza a necessidade de formação continuada de professores e de investimentos em recursos pedagógicos e tecnológicos acessíveis.

A **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008, consolidou internacionalmente o

direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva. Esse documento fortaleceu as políticas nacionais, ao assegurar o direito à educação sem discriminação e com o fornecimento de recursos de apoio adequados para garantir a plena participação e aprendizagem.

Em consonância com esses marcos, a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)** representa um avanço paradigmático ao estabelecer a inclusão como princípio orientador das ações educacionais. Essa política determina que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oferecido preferencialmente nas classes comuns do ensino regular, com adaptações e recursos para atender às necessidades individuais dos estudantes. O documento também aponta para a importância da articulação entre diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como para a participação da comunidade escolar na construção da inclusão.

No que tange ao financiamento da Educação Especial, o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)** tem papel fundamental. Criado em 2007 e instituído por meio da Lei nº 11.494/2007, o Fundeb destina recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento da educação básica, incluindo a educação especial. Em 2020, a Emenda Constitucional nº 108 tornou o Fundeb permanente, ampliando a participação da União no financiamento e assegurando maior estabilidade e equidade na distribuição de recursos. O Fundeb possibilita, entre outras ações, o custeio de programas de formação docente, aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos adaptados, e a contratação de profissionais especializados para o Atendimento Educacional Especializado.

Esses marcos legais e instrumentos de política pública formam a base normativa e financeira para a implementação da Educação Especial inclusiva no Brasil. Contudo, sua efetividade depende da adequação das ações às realidades regionais, da gestão eficiente dos recursos e do comprometimento das redes de ensino em garantir uma educação equitativa e de qualidade para todos os estudantes.

4 A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REGIÃO NORTE: CONTEXTO E REALIDADE

A Região Norte do Brasil, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, possui características socioeconômicas e educacionais singulares, que impactam diretamente a implementação da Educação Especial. Essa região é marcada por uma extensa área territorial, baixa densidade populacional, presença significativa de povos indígenas, comunidades ribeirinhas e quilombolas, além de desafios históricos relacionados à infraestrutura e à oferta de serviços públicos.

Sob o aspecto socioeconômico, a Região Norte apresenta indicadores abaixo da média nacional em diversos setores, incluindo educação, saúde e renda per capita. Segundo dados do IBGE (2022), a taxa de pobreza e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) regional são inferiores aos de outras regiões do país, fatores que contribuem para a maior vulnerabilidade das populações locais. Essa

realidade afeta diretamente o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência nas escolas, evidenciando a necessidade de políticas públicas específicas e contextualizadas.

Em relação à Educação Especial, os dados do Censo Escolar do INEP (2023) indicam que a Região Norte possui um número significativo de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No entanto, a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a infraestrutura escolar adequada permanecem insuficientes. Muitas escolas carecem de salas de recursos multifuncionais, materiais pedagógicos adaptados e profissionais especializados, o que compromete a qualidade do atendimento oferecido.

Os desafios geográficos são especialmente impactantes. A vasta extensão territorial e a presença de áreas de difícil acesso, muitas vezes somente navegáveis por rios ou com acesso aéreo, dificultam a logística para transporte escolar e a regularidade do atendimento educacional. Estados como Amazonas e Pará enfrentam essas peculiaridades de forma acentuada, o que gera desigualdade na oferta de serviços educacionais entre as zonas urbanas e rurais. Além disso, as condições climáticas, como períodos prolongados de chuva e inundações, agravam as dificuldades de acessibilidade e infraestrutura.

Comparativamente, a Região Norte apresenta indicadores educacionais menos favoráveis do que outras regiões do Brasil, como o Sudeste e o Sul, que contam com maior infraestrutura, concentração populacional e recursos financeiros. Essa disparidade reforça a necessidade de políticas territoriais que considerem as especificidades amazônicas, com o objetivo de garantir a inclusão efetiva e o direito à educação para todos os estudantes com deficiência.

5 AVANÇOS NAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO NO NORTE DO BRASIL

Nas últimas décadas, a Região Norte do Brasil tem apresentado avanços significativos na implementação de políticas de inclusão educacional para estudantes com deficiência, refletindo mudanças importantes na organização da educação especial e no compromisso das redes de ensino com a inclusão.

Um dos progressos mais evidentes é a **expansão das matrículas de alunos com deficiência em classes comuns do ensino regular**. Dados do Censo Escolar do INEP (2023) indicam que, embora ainda desafiadora, a tendência de inclusão em salas regulares tem crescido na região, acompanhando o movimento nacional de inserção desses estudantes em ambientes educacionais compartilhados. Essa expansão contribui para a promoção da convivência e do respeito à diversidade desde as primeiras etapas da escolarização.

Além disso, têm sido desenvolvidos diversos **programas e iniciativas locais de formação docente**, com foco na capacitação para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas práticas pedagógicas inclusivas. Parcerias entre secretarias estaduais e municipais de educação, universidades

e institutos de formação têm possibilitado a oferta de cursos, oficinas e grupos de estudo voltados para o aprimoramento dos profissionais que atuam em contextos amazônicos, considerando suas especificidades culturais e territoriais.

Outro ponto relevante são as **parcerias entre governos, universidades e organizações não governamentais (ONGs)**, que vêm fortalecendo a articulação entre a teoria e a prática, além de ampliar o alcance das ações inclusivas. Essas parcerias têm possibilitado a criação de projetos inovadores que envolvem pesquisa, formação, produção de materiais didáticos adaptados e desenvolvimento de tecnologias assistivas, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento.

Exemplos de **casos de sucesso** podem ser encontrados em municípios como Manaus (AM), Belém (PA) e Rio Branco (AC), onde a articulação entre políticas públicas e iniciativas comunitárias resultou em avanços concretos. Nessas localidades, destaca-se a criação de centros de referência em educação inclusiva, a ampliação do acesso ao AEE, a implementação de programas de formação continuada e a promoção de campanhas de sensibilização voltadas para a comunidade escolar. Essas experiências demonstram que, apesar dos desafios, a inclusão pode ser efetivamente construída a partir do diálogo entre diferentes atores e do reconhecimento das especificidades regionais.

Esses avanços apontam para uma trajetória promissora, ainda que parcial, da Educação Especial na Região Norte, ressaltando a importância da continuidade e do aprofundamento das políticas inclusivas que respeitem e valorizem o contexto amazônico.

6 CONTRADIÇÕES E DESAFIOS PERSISTENTES

Apesar dos avanços reconhecidos nas políticas públicas de Educação Especial na Região Norte, persistem diversas contradições e desafios que comprometem a efetividade da inclusão escolar. Tais fragilidades refletem a complexidade de implementar políticas nacionais em contextos regionais marcados por desigualdades socioeconômicas, culturais e geográficas.

Uma das principais dificuldades está relacionada à **fragilidade na implementação das políticas inclusivas**, evidenciada pela falta de continuidade nos programas e pela insuficiência de monitoramento e avaliação. Muitas vezes, as ações são formuladas de forma centralizada, sem a participação efetiva das comunidades locais, o que limita a adaptação das políticas às especificidades da região (Mantoan, 2006).

A **carência de recursos humanos especializados** representa outro desafio estrutural significativo. A Região Norte enfrenta escassez de professores com formação específica em Educação Especial, bem como de profissionais de apoio, como intérpretes de Libras, psicólogos e terapeutas ocupacionais. Essa insuficiência compromete a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e reduz a capacidade das escolas de atender às necessidades individuais dos alunos (Ferraz, 2022).

Além disso, a **infraestrutura inadequada e as barreiras arquitetônicas** permanecem como obstáculos concretos para a acessibilidade e a permanência dos estudantes com deficiência nas escolas. A falta de rampas, banheiros adaptados, recursos tecnológicos e materiais didáticos acessíveis são recorrentes, principalmente em áreas rurais e comunidades isoladas, limitando o direito à educação inclusiva em sua plenitude (INEP, 2023).

Há também uma evidente **discrepância entre o discurso inclusivo e a prática escolar cotidiana**. Embora as políticas preconizem a inclusão, muitas escolas ainda operam de forma segregacionista ou adotam práticas excludentes, seja pela falta de sensibilização, seja pela insuficiência de recursos pedagógicos e humanos. Essa contradição pode gerar situações em que alunos com deficiência são matriculados, mas não recebem o suporte necessário para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades (Candau, 2012).

Por fim, a **evasão escolar e as dificuldades de permanência** dos estudantes com deficiência configuram-se como indicadores alarmantes da ineficácia das políticas inclusivas. Fatores como o preconceito, a ausência de adaptação curricular, a dificuldade de transporte e o distanciamento cultural contribuem para que muitos alunos abandonem a escola precocemente, comprometendo seu direito à educação e a possibilidade de inclusão social efetiva (Sassaki, 2010).

Essas contradições ressaltam a necessidade de repensar e fortalecer as políticas públicas, com foco na territorialização das ações, na formação qualificada dos profissionais, na adequação da infraestrutura e na mobilização da comunidade escolar para construir uma educação verdadeiramente inclusiva na Região Norte.

7 PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA INCLUSÃO

A consolidação da educação inclusiva na Região Norte do Brasil demanda um conjunto articulado de ações que enfrentem os desafios históricos e estruturais identificados, promovendo a garantia dos direitos educacionais de estudantes com deficiência e a efetiva participação de todos na vida escolar.

Primeiramente, destaca-se a **necessidade urgente de investimentos em formação continuada de professores**. A qualificação permanente é fundamental para que os profissionais da educação possam compreender as especificidades das deficiências, adaptar suas práticas pedagógicas e responder às diversidades culturais e linguísticas presentes na região. Programas de formação contextualizados, que valorizem o saber local e promovam o intercâmbio entre teoria e prática, são essenciais para fortalecer a atuação docente e a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (Mantoan, 2006; Ferraz, 2022).

Outra recomendação importante é o **fortalecimento de políticas intersetoriais**, integrando saúde, assistência social, educação e direitos humanos. A inclusão escolar não pode ser vista

isoladamente, pois envolve múltiplas dimensões do desenvolvimento humano. O trabalho articulado entre diferentes setores possibilita a oferta de serviços complementares, como acompanhamento psicológico, fisioterápico e social, que favorecem a permanência e o sucesso escolar dos alunos com deficiência (Candau, 2012).

Além disso, é fundamental a **ampliação do transporte acessível e das tecnologias assistivas**, que garantam o deslocamento seguro e a autonomia dos estudantes, bem como o acesso a recursos pedagógicos adaptados às suas necessidades. Tecnologias assistivas, como softwares educativos, equipamentos para comunicação aumentativa e alternativa e dispositivos de acessibilidade física, contribuem para a inclusão plena e a valorização da diversidade na sala de aula (Sassaki, 2010).

A **participação ativa da comunidade e das famílias no processo inclusivo** deve ser incentivada e reconhecida como um componente central. O engajamento dos familiares e da comunidade local na vida escolar promove a sensibilização, a construção de uma cultura de respeito às diferenças e o fortalecimento das redes de apoio necessárias para a inclusão efetiva (Candau, 2012).

Por fim, recomenda-se a realização de **futuras pesquisas e avaliações contínuas das políticas públicas**, que considerem a complexidade e as especificidades territoriais da Região Norte. Estudos que ampliem a compreensão das barreiras e potencialidades locais, assim como o monitoramento sistemático dos resultados das ações inclusivas, são fundamentais para a formulação de políticas mais eficazes, justas e sustentáveis.

Essas perspectivas e recomendações apontam para um caminho que exige comprometimento, recursos e diálogo permanente entre todos os atores envolvidos, com vistas à construção de uma educação inclusiva que realmente transforme a realidade educacional e social da Região Norte do Brasil.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das políticas públicas de Educação Especial na Região Norte do Brasil evidencia um cenário de avanços, contradições e desafios estruturais que coexistem em uma realidade educacional marcada por desigualdades históricas, distâncias geográficas e diversidade cultural. Ao longo deste estudo, foi possível identificar que, apesar da existência de um marco legal consistente e de políticas inclusivas em nível nacional, a efetivação dessas diretrizes ainda enfrenta barreiras significativas no contexto amazônico.

Foram destacados aspectos positivos, como a ampliação das matrículas em classes comuns, o surgimento de programas de formação docente e a articulação de parcerias entre universidades, governos e organizações sociais. No entanto, tais conquistas são tensionadas por limitações como a carência de recursos humanos especializados, a precariedade da infraestrutura escolar, a insuficiência

de transporte e tecnologias assistivas, além da distância entre o discurso político e a prática pedagógica inclusiva nas escolas da região.

A consolidação da educação especial inclusiva na Amazônia requer mais do que normativas bem elaboradas; exige a territorialização das políticas, ou seja, a construção de estratégias que considerem as singularidades socioculturais, ambientais e econômicas da região. É fundamental que os governos locais e federais assumam o compromisso de investir de forma contínua e planejada na formação docente, na melhoria da infraestrutura e na promoção de políticas intersetoriais que ampliem o acesso e garantam a permanência dos estudantes com deficiência na escola.

Reafirmar a importância da Educação Especial inclusiva no Norte do Brasil é, portanto, defender o direito à educação como um bem público, indivisível e inegociável. Trata-se de um chamado à ação: para que o Estado cumpra sua função social, para que a sociedade se mobilize contra todas as formas de exclusão e para que as escolas se fortaleçam como espaços de construção coletiva, cidadã e plural.

Diante disso, reforça-se a necessidade de ampliar o debate público sobre a inclusão, fomentar pesquisas voltadas às realidades amazônicas e garantir que a equidade seja o princípio orientador das políticas educacionais em todas as suas etapas.



REFERÊNCIAS

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera o sistema de financiamento da educação básica. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 27 ago. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conheca_20_metas.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conheca_20_metas.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

CANDAU, V. M. Educação e diversidade cultural. Petrópolis: Vozes, 2012.

DUSSEL, E. Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão. São Paulo: Paulus, 2000.

FERRAZ, C. C. Educação inclusiva e formação de professores: desafios e possibilidades. Curitiba: CRV, 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2025.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2023: Resumo técnico. Brasília: INEP, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/estatisticas-educacionais/censo-escolar>. Acesso em: 20 jun. 2025.

MANTOAN, M. T. E. Educação inclusiva: em busca de um novo significado. São Paulo: Summus, 2006.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

NÓVOA, A. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

ONU – Organização das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova Iorque, 2006. Ratificada pelo Brasil com status constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2010.